

A partir de agora, todas as pessoas jurídicas tributadas de acordo com o regime do lucro real poderão se valer de incentivos fiscais relevantes em suas doações, isto porque em 29/11/2012 a Santa Fé foi reconhecida pelo Poder Público como uma entidade sem fins lucrativos de Utilidade Pública Federal que atua em benefício da coletividade (Processo MJ nº 08071.012226/2012-73).

As doações feitas mediante crédito em conta corrente bancária, diretamente em nome da Santa Fé (Banco Bradesco nº 237, Agência 3450, Conta 9990-2, CNPJ 71.729.628.0001-70, poderão ser deduzidas até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional sujeito a IRPJ/CSL conforme regime do lucro real. Note-se que esse benefício não se aplica às empresas tributadas pelo lucro presumido ou pelo “SIMPLES”.

Após o recebimento da doação, a Santa Fé fornecerá à pessoa jurídica doadora uma declaração, segundo modelo previsto na legislação, na qual se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais, como também a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto. A empresa doadora deverá manter essa declaração em arquivo para apresentação em caso de futura fiscalização por parte da Receita Federal.

Importante: esse novo benefício fiscal de dedução das bases de cálculo de IRPJ/CSL (até 2% do lucro operacional) não afasta a possibilidade de a empresa tributada pelo regime do lucro real continuar reduzindo o IRPJ a pagar (em até 1%) com as contribuições feitas indiretamente à Santa Fé através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

Para facilitar a compreensão desses benefícios, segue abaixo um exemplo de cálculo comparativo “antes e depois” levando-se em conta as doações diretas à Santa-Fé, como também as indiretas através do FUMCAD:

	ANTES		DEPOIS	
Receitas líquidas	R\$	10.000.000,00	R\$	10.000.000,00
Custos e despesas dedutíveis	R\$	(8.000.000,00)	R\$	(8.000.000,00)
Lucro operacional	R\$	2.000.000,00	R\$	2.000.000,00
Valor doado à Santa Fé	R\$	(50.000,00)	R\$	(50.000,00)
Máxima dedução fiscal 2%	R\$	-	R\$	40.000,00
Lucro real (base de cálculo)	R\$	2.000.000,00	R\$	1.960.000,00
IRPJ 15%	R\$	(300.000,00)	R\$	(294.000,00)
Adicional IRPJ 10%	R\$	(176.000,00)	R\$	(172.000,00)
CSL 9%	R\$	(180.000,00)	R\$	(176.400,00)
Total IRPJ/CSL a pagar	R\$	(656.000,00)	R\$	(642.400,00)
Contribuição ao FUMCAD (1% IRPJ)	R\$	3.000,00	R\$	2.940,00
Efeito fiscal doação	R\$	-	R\$	13.600,00
Incentivo fiscal TOTAL	R\$	3.000,00	R\$	16.540,00